



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI N° 1.686/2009

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE PARATY.

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que, a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada "RUA BEIJA FLOR" a atual Rua PROJETADA, (ao lado da Escola do Pantanal), no Bairro Pantanal, no município de Paraty/ RJ .

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 15 DE SETEMBRO DE 2009


JOSE CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL